



PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL
D2W AUTO MECANICA LTDA - ME
CA nº08/2017 - Processo N°7859/17

Fls. 1 de 17

RAZÃO SOCIAL: D2W AUTO MECANICA LTDA - ME
UNIDADE: 55.21.10 - Reparação e Manutenção Mecânica de Veículos Automotores.
ENDEREÇO: Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva, nº 401
BAIRRO: Mataruna
CNPJ: 26.219.492/0001-02
MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: ISENTO

1.0 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE

2.0 - CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA

- 2.1 - Corpos Hídricos
- 2.2 - Faixa Marginal de Proteção dos Cursos d'água - FMP
- 2.3 - Nascente ou Olho d'água
- 2.4 - Lagos a Lagoas Naturais ou Artificiais
- 2.5 - Topo de morros e montanhas
- 2.6 - Vegetação Existente
- 2.7 - Bacia Hidrográfica
- 2.8 - Bacia Aérea
- 2.9 - Zoneamento
- 2.10 - Unidades de Conservação
- 2.11 - Circunvizinhança
- 2.12 - Outras Características

3.0 - ENQUADRAMENTO LEGAL

4.0 - IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS E SEUS CONTROLES

- 4.1 - Ar
- 4.2 - Água
- 4.3 - Solo
- 4.4 - Resíduos
- 4.5 - Ruídos
- 4.6 - Risco

5.0 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 5.1 - Projeto de Obras
- 5.2 - Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários
- 5.3 - Uso da Água
- 5.4 - Energia Elétrica

6.0 - CONCLUSÃO

7.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE

8.0 - PRAZO DE VALIDADE





PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL
D2W AUTO MECANICA LTDA - ME
CA nº08/2017 - Processo N°7859/17

Fls. 2 de 17

RAZÃO SOCIAL: D2W AUTO MECANICA LTDA - ME
UNIDADE: 55.21.10 - Reparação e Manutenção Mecânica de Veículos Automotores.
ENDEREÇO: Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva, nº 401
BAIRRO: Mataruna
CNPJ: 26.219.492/0001-02
MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: ISENTO

1.0 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE:

Trata-se de solicitação de empresa de pequeno porte, requerendo Certidão de Regularidade Ambiental para regularização de atividade já em funcionamento de Reparação e Manutenção Mecânica de Veículos Automotores, especializada em mecânica geral, balanceamento e geometria, reparos em motores, revisão geral e suspensão. Serviços realizados pela empresa D2W Mecânica LTDA-ME, em área situada na Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva nº401, Bairro Mataruna, neste Município.

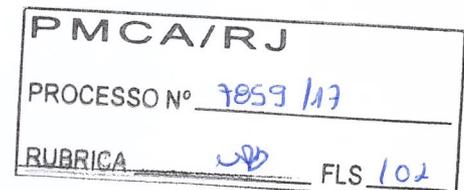
Ambiente no qual são utilizados produtos com características de oleosidade, de inflamabilidade, corrosividade, toxicidade. O mesmo possui mecanismo que impedem a disposição de tais resíduos na rede de esgoto e possui sistema de separação de ÁGUA e ÓLEO que minimiza a contribuição de RESÍDUOS oleosos na rede de esgoto local.

A empresa iniciou suas atividades desde 2016, ocupando uma área total do imóvel de 546 m² (Quinhentos e quarenta e seis metros quadrados), área livre = 168,69 e taxa ocupação de 69,15% está situada em área urbana, a característica do prédio é comercial, construído em alvenaria possuindo um galpão metálico nos fundos onde é denominado área de ferramentas com 35,12 m² e box 06-troca de óleo = 39,57 m².

O estabelecimento também possui uma cozinha que ainda não foi instalada pia que funciona como refeitório e um ventilador que é usado por funcionários e um banheiro para clientes.

a) Equipamentos utilizados no empreendimento /atividade:

- Elevadores Hidráulicos de elevação de 4,5 ton e 2,5 ton;
- Multímetro;
- Lavadora de peças Compressora;
- Prensa Hidráulica;
- Furadeira;
- Esmerilhadeira;
- Pistola Pneumáticas;
- Alicates;
- Chaves;
- Extintores de Incêndios;
- e outras ferramentas.





PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL
D2W AUTO MECANICA LTDA - ME
CA nº08/2017 - Processo N°7859/17

Fls. 3 de 17

RAZÃO SOCIAL: D2W AUTO MECANICA LTDA - ME
UNIDADE: 55.21.10 - Reparação e Manutenção Mecânica de Veículos Automotores.
ENDEREÇO: Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva, nº 401
BAIRRO: Mataruna
CNPJ: 26.219.492/0001-02
MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: ISENTO

b) Etapas do Processo de Atendimento ao Cliente:

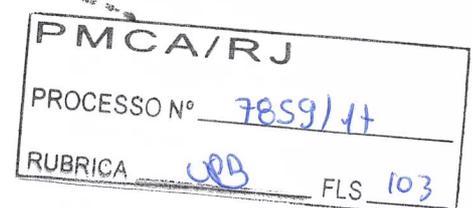
- Atendimento com mecânico e cliente: O cliente descreve para o mecânico o problema do veículo;
- Diagnostico e orçamento;
- Reparos de peças necessárias;
- Equipamentos e ferramentas adequados e aferidos;
- Profissional que vai fazer o reparo;
- Preparação da entrega do veículo, pronto e limpo;

Em caso de solicitação de revisão geral, o veículo segue ao setor de mecânica, onde, eventualmente, são executados:

- Reparos e substituição de peças (manual)
- Troca de óleo, filtros, correias e rolamentos (manual)

c) Matérias primas utilizadas (estimativas/ano):

- Óleo: 45 litros por ano;
- Filtros/outros: 15 Kg;
- Vasilhames: 85 Kg.



d) Produção/Execução de Serviços (estimados/ano):

A estimativa de serviços de reparos declarada é de 25 por semana, assim sendo 100 por mês e 1200 por ano.

e) Número de funcionários:

- 04 Mecânicos
- 01 Administrativo

f) Horário de Funcionamento:

- Segunda a Sexta das 08:30 horas/dia (das 8h às 11:30h e das 13h às 18:00)
- Sábados 4horas/dia (8h às 12h)



PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL
D2W AUTO MECANICA LTDA - ME
CA nº08/2017 - Processo N°7859/17

Fls. 4 de 17

RAZÃO SOCIAL: D2W AUTO MECANICA LTDA - ME
UNIDADE: 55.21.10 - Reparação e Manutenção Mecânica de Veículos Automotores.
ENDEREÇO: Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva, nº 401
BAIRRO: Mataruna
CNPJ: 26.219.492/0001-02
MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: ISENTO

Troca de Óleo

No momento da troca de óleo o veículo é suspenso pelo elevador, o boião é desparafusado do cárter de óleo e coloca-se o coletor tipo carrinho para o óleo escorrer no funil e evitar derramamento no chão. Quando todo o óleo é escorrido a tampa do cárter é limpa e o parafuso é colocado para iniciar a reposição com o óleo novo.

Armazenamento do Óleo Usado

O óleo coletado e as embalagens contaminadas com óleo são armazenados em galão metálico de 200l com identificação. Na hora do descarte o galão é levado pela empresa especializada para destinação correta. Este vasilhame está armazenado em local coberto para evitar contaminação com água da chuva.

Vantagens do armazenamento

- Segurança durante o armazenamento.
- Agiliza o processo de coleta dentro do estabelecimento.
- Reduz o desperdício, já que muitos produtos são reaproveitados.
- A coleta de óleo é realizada por uma empresa coletora autorizada.

PMCA/RJ	
PROCESSO Nº	7859/17
RUBRICA	RA FLS 104

Lavagem de Peças para remoção do óleo

É utilizado uma lavadora de peças e um lavatório apropriados para lavagem de peças sujas com óleo e graxa, este lavatório está conectado com a caixa separadora de água e óleo, é recomendado para o uso em indústria, oficinas mecânicas e entre outras áreas industriais.

Na lavadora para remoção da graxa é utilizado o óleo diesel, que fica armazenado no tanque no fundo. São utilizados 15 litros de óleo para abastecer este tanque e esses 15 litros são filtrados, pois este equipamento possui um ciclo de filtragem. O óleo possui uma vida útil de aproximadamente 2 meses e o equipamento está localizado em local coberto com piso impermeabilizado.

Lavagem de Peça - 1º O mecânico retira a peça do veículo, leva a peça para o lavatório, onde utiliza o pincel ou escova para realizar a lavagem da peça com o óleo diesel.

2º Depois a peça é levada ao tanque para enxágüe.



PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL
D2W AUTO MECANICA LTDA - ME
CA nº08/2017 - Processo N°7859/17

Fls. 5 de 17

RAZÃO SOCIAL: D2W AUTO MECANICA LTDA - ME
UNIDADE: 55.21.10 - Reparação e Manutenção Mecânica de Veículos Automotores.
ENDEREÇO: Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva, nº 401
BAIRRO: Mataruna
CNPJ: 26.219.492/0001-02
MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: ISENTO

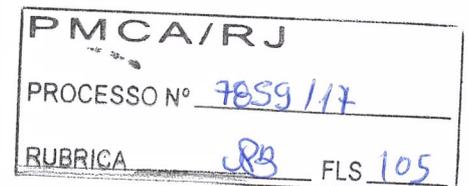
2.0- CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA

A atividade prevista localiza-se em área com características urbanas e totalmente antropizada, segundo a Certidão de Zoneamento, está em uma Área Residencial (ZR3), sendo permitida a atividade de Manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. A área está inserida no domínio do bioma da Mata Atlântica, não apresentando fisicamente características significativas de vegetação e relevo, o corpo hídrico mais próximo é o Rio Indaiáçu, a cerca de 300 metros.

A área apresenta as seguintes coordenadas geográficas: longitude: 42° 12' 07.9" W e latitude: 22° 29' 03.0"S.

2.1- Corpos Hídricos

Não apresenta corpo hídrico na área de implantação da atividade



2.2 - Faixa Marginal de Proteção dos Cursos d'água - FMP

Não haverá demarcação de Faixa Marginal de Proteção, visto não existir corpo hídrico no local.

2.3 - Nascente ou Olho d'água

Não existe a presença de nascentes ou olhos d'água na área.

2.4 - Lagos e Lagoas Naturais ou Artificiais

Não existem Lagos e Lagoas Naturais ou Artificiais na área da pretendida instalação.

2.5 - Topo de morros e montanhas

Na pretendida área não apresenta a existência de relevos.

2.6 - Vegetação Existente

A área em questão não possui vegetação.



PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL
D2W AUTO MECANICA LTDA - ME
CA nº08/2017 - Processo Nº7859/17

Fls. 6 de 17

RAZÃO SOCIAL: D2W AUTO MECANICA LTDA - ME
UNIDADE: 55.21.10 - Reparação e Manutenção Mecânica de Veículos Automotores.
ENDEREÇO: Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva, nº 401
BAIRRO: Mataruna
CNPJ: 26.219.492/0001-02
MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: ISENTO

2.7 - Bacia Hidrográfica

Pertence à Bacia Hidrográfica do Rio São João.

2.8 - Bacia Aérea

Não existe Bacia Aérea definida para o local.

PMCA/RJ		
PROCESSO Nº	7859/17	
RUBRICA	WPS	FLS 166

2.9 - Zoneamento

Trata-se de área inserida em Zona Residencial ZR3 do município de Casimiro de Abreu, em consonância com o que preceitua a legislação vigente para uso e ocupação do solo.

2.10 - Unidades de Conservação

A atividade não se encontra inserida em limites geográficos pertencentes a Unidades de Conservação da Natureza, previstas nos grupos de Proteção Integral ou de Uso Sustentável, de âmbito federal, estadual ou municipal.

2.11 - Circunvizinhança

O pretendido empreendimento está localizado em área com características urbanas com a existência residências e de outros estabelecimentos comerciais, e vizinha da Secretaria Municipal de Assistência Social e comércios.

2.12 - Outras Características

Não vislumbramos demais características que sejam relevantes a serem consideradas.



PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL
D2W AUTO MECANICA LTDA - ME
CA nº08/2017 - Processo N°7859/17

Fls. 7 de 17

RAZÃO SOCIAL: D2W AUTO MECANICA LTDA - ME
UNIDADE: 55.21.10 - Reparação e Manutenção Mecânica de Veículos Automotores.
ENDEREÇO: Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva, nº 401
BAIRRO: Mataruna
CNPJ: 26.219.492/0001-02
MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: ISENTO

PMCA/RJ

PROCESSO Nº 7859/17

RUBRICA 088 FLS 107

3.0 - ENQUADRAMENTO LEGAL

A atividade está enquadrada na tipologia de **Reparação e Manutenção Mecânica de Veículos Automotores - Código 55.21.10**, como previsto junto as *Resoluções INEA nº 52 e 53, respectivamente de 19 e 27 de março de 2012*, sendo, portanto, sujeita ao regime de Licenciamento Ambiental, com enquadramento direcionado para categoria de Certidão de Regularidade Ambiental, onde suas considerações de acordo com os aspectos ambientais e características físicas/locais apresentadas compreenderão o embasamento legal das seguintes legislações mencionadas a seguir:

- Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismo de formulação e aplicação, e dá outras providências;
- Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 - Dispõe sobre os Crimes Ambientais e seu Decreto de Regulamentação nº 6.514, de 22 de julho de 2008;
- Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências;
- Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 - Dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e dá outras providências;
- Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 - Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do "caput" e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;
- Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 alterada pela Lei nº 12.727, de 17 de outubro de 2012 - Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 21 de agosto de 1981; 9.393, de 19 de dezembro de 1966 e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965 e 7.754, de 14 de abril de 1989 e, a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências;



PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL

**D2W AUTO MECANICA LTDA - ME
CA nº08/2017 - Processo Nº7859/17**

PMCA/RJ
PROCESSO Nº **Fls. 8 de 17**

RAZÃO SOCIAL: D2W AUTO MECANICA LTDA - ME

UNIDADE: 55.21.10 - Reparação e Manutenção Mecânica de Veículos Automotores.

ENDEREÇO: Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva, nº 401

BAIRRO: Mataruna

CNPJ: 26.219.492/0001-02

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: ISENTO

RUBRICA _____ FLS _____

PMCA/RJ
PROCESSO Nº **7859/17**
RUBRICA **RB** FLS **108**

- Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 - Dispõe sobre a atuação dos órgãos componentes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA no Licenciamento Ambiental;
- Resolução CONAMA nº 001 de 08 de março de 1990 - Dispõe sobre os critérios referentes às emissões de ruídos;
- NBR 10.004 - Resíduos Sólidos - Classificação da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- NBR 13.969/97 - Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- NBR 8160 - Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- Resolução CONEMA nº 42, de 17 de agosto de 2012 - Dispõe sobre as atividades que causam ou possam impacto ambiental local, fixa normas gerais de cooperação federativa nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente e ao combate à poluição em qualquer de suas formas, conforme previsto na Lei Complementar nº 140/2011, e dá outras providências;
- Resolução INEA Nº 52, de 19 de março de 2012 - Estabelece os novos códigos para o enquadramento de empreendimentos e atividades poluidores ou utilizadores de recursos ambientais, bem como, os capazes de causar degradação ambiental, sujeitos ao licenciamento ambiental;
- Resolução INEA Nº 53, de 27 de março de 2012 - Estabelece os novos critérios para a determinação do porte e potencial poluidor dos empreendimentos e atividades poluidores ou utilizadores de recursos ambientais, bem como, os capazes de causar degradação ambiental, sujeitos ao licenciamento ambiental;
- Instrução Técnica - IT/FEEMA nº 1835 R-1 - Dispõe sobre a apresentação de Projetos de Sistemas de Tratamento de Esgotos Sanitários;



PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL
D2W AUTO MECANICA LTDA - ME
CA nº08/2017 - Processo N°7859/17

Fls. 9 de 17

RAZÃO SOCIAL: D2W AUTO MECANICA LTDA - ME

UNIDADE: 55.21.10 - Reparação e Manutenção Mecânica de Veículos Automotores.

ENDEREÇO: Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva, nº 401

BAIRRO: Mataruna

CNPJ: 26.219.492/0001-02

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: ISENTO

PMCA/RJ

PROCESSO N° 7859/17

RUBRICA (89) FLS 109

- Norma Técnica - NT/FEEMA 202.R-10 - Dispõe sobre os Critérios e Padrões para Lançamento de Efluentes Líquidos;
- Diretriz FEEMA/ DZ nº 104 - R3 - Dispõe sobre a Metodologia de Codificação de Bacias Hidrográficas;
- Diretriz FEEMA/ DZ nº 215 - R.4 - Dispõe sobre o Controle de Carga Orgânica Biodegradável em Efluentes Líquidos de Origem Sanitária;
- Diretriz FEEMA/ DZ nº 703.R-4 - Dispõe sobre os Roteiros para Apresentação de Projetos para Tratamento de Efluentes Líquidos;
- Diretriz FEEMA/ DZ nº 1310.R-7 - Dispõe sobre o Sistema de Manifesto de Resíduos;
- Lei Municipal nº 46, de 05 de outubro de 1979 - Delimita o perímetro Urbano e de Expansão Urbana do 1º, 2º e 3º Distritos de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro;
- Lei Municipal nº 49, de 05 de outubro de 1979 - Dispõe sobre as construções no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro;
- Lei Municipal nº 155, de 17 de outubro de 1985 - Dispõe sobre o Zoneamento no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 156, de 17 de outubro de 1985 - Regula o Parcelamento de Solo para fins urbanos no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
- Plano Diretor Municipal instituído em, 05 de setembro de 2006;
- Lei Municipal nº 1352, de 04 de março de 2010 - Dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Casimiro de Abreu;
- Decreto nº 245, de 28 de janeiro de 2014 - Regulamenta os artigos da Lei Municipal nº 1352, de 04 de março de 2010 que dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Casimiro de Abreu;



PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL
D2W AUTO MECANICA LTDA - ME
CA nº08/2017 - Processo N°7859/17

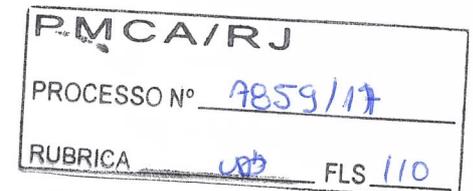
Fls. 10 de 17

RAZÃO SOCIAL: D2W AUTO MECANICA LTDA - ME
UNIDADE: 55.21.10 - Reparação e Manutenção Mecânica de Veículos Automotores.
ENDEREÇO: Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva, nº 401
BAIRRO: Mataruna
CNPJ: 26.219.492/0001-02
MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: ISENTO

- Decreto nº 246, de 28 de janeiro de 2014 - Dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental - SLAM no âmbito municipal; e
- Decreto nº 506, de 16 de março de 2015 - Dispõe sobre o processo e os procedimentos para apuração de infrações administrativas por condutas e atividades lesivas ao meio ambiente e dá outras providências.

E que, a empresa apresentou as seguintes documentações elencadas a seguir:

- Requerimento, de 29/08/17, as fls.02;
- Autorização de abertura de Processo de Licenciamento, de 29/08/17, às fls. 03;
- Declaração de que as informações estão em modelo digital CD, de 21/08/17, às fls. 04 e 05;
- Requerimento de licença, de 25/08/17, às fls. 06 e 07;
- Procuração, de 21/08/17, às fls. 08;
- Cópia da Identidade Profissional, às fls. 09;
- Cópia da Identidade, às fls. 10;
- Cópia da conta de água, às fls. 11;
- Documento da Junta Comercial do Estado do Rio, Às fls. 12;
- Contrato Particular de Constituição da firma D2W, Auto Mecânica LTDA, de 05/08/16, às fls. 13 a 16;
- Declaração de Enquadramento de ME, de 05/08/16, às fls.17 e 18
- Documento Básico de Entrada no CNPJ, de 05/08/16, às fls. 19;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, de 23/09/16, às fls. 20 e 21;
- Certidão de Zonamento, de 26/07/17, às fls. 22;
- Cessão e Transferência, de 12/01/98, às fls. 23;
- Contrato de Locação Comercial, de 05/08/16, às fls. 24 a 27;
- Cópia da Habilitação, às fls.28;
- Cópia da Identidade Profissional, às fls. 29;
- Fotos do Google, as fls. 30 a 34;
- Cadastro Ambiental Simplificado, de 25/08/17, às fls. 35 e 36;
- Formulário de Descrição do Entorno, de 25/08/17, às fls. 37;
- Cadastro de Indústria de Transformação, de 25/08/17, às fls. 38 e 39;
- Memorial Descritivo, às fls.40 a 61;
- Declaração de avaliação Preliminar de Risco de Contaminação do solo, às fls. 62;
- Fluxograma das operações realizadas na Auto Mecânica, às fls.63;
- ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, de 24/05/17, às fls.64;
- Comprovante de Transação Bancária, as fls. 65;
- Cópia do Comprovante de Identificação Profissional, às fls. 66 e 67;
- Declaração de coleta de resíduos sólidos e domiciliares, às fls. 68;
- Conta de água “Águas de Casimiro” às fls. 69;
- Portaria 130/17 Aprovação de Projeto de Construção, às fls. 70;





PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL
D2W AUTO MECANICA LTDA - ME
CA nº08/2017 - Processo N°7859/17

Fls. 11 de 17

RAZÃO SOCIAL: D2W AUTO MECANICA LTDA - ME
UNIDADE: 55.21.10 - Reparação e Manutenção Mecânica de Veículos Automotores.
ENDEREÇO: Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva, nº 401
BAIRRO: Mataruna
CNPJ: 26.219.492/0001-02
MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: ISENTO

- Planta Aprovada do projeto de construção, de 28/06/17, às fls. 71;
- RRT- Registro de Responsabilidade Técnica N° 0000005626455, às fls. 72e 73;
- Boleto do Banco do Brasil - Conselho de Arquitetura e Urbanismo, às fls. 74;
- Comprovante de Pagamento de Títulos, às fls. 75;
- Inscrição Pessoa Jurídica no CTF/APP, às fls. 76 e 77;
- Inscrição Pessoa Física NO CTF/APP, às fls.78e 79;
- Procedimentos Básicos para Licenciamento, às fls. 80à 83;
- CD informações no Modelo Digital, às fls. 84
- Procuração, de 21/08/17, às fls. 85;
- Formulário Descrição do Entorno Num Raio de 100 (cem)m, às fls. 86;
- Declaração de Inexistência de Áreas Suspeitas de Contaminação ou Contaminadas, de 08/09/17, às fls. 87;
- Certificado de Rerrefino de Óleo Lubrificante usado Contaminado, às fls. 88;
- Licença de Operação LO N° FE012253, de 30/01/07, às fls. 89 à 92;
- Documento de Renovação da LO N° FE012253, de 03/03/17; às fls.93;
- Requerimento de Licença, de 09/09/11, às fls. 94.

PMCA/RJ	
PROCESSO N°	<u>7859/17</u>
RUBRICA	<u>RB</u> FLS <u>111</u>

4.0- IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS E SEUS CONTROLES

IMPACTOS

4.1 - Ar:

4.1.1) **Fonte:** Emissão de odores e fumaça provenientes da queima de combustíveis dos veículos automotores a serem reparados.

Controle: Considerando tratar de emissões fugazes e não significantes, não há necessidade de controles direcionados para tais situações.

4.2 - Água:

4.2.1) **Fonte:** Efluentes Sanitários gerados durante o funcionamento da atividade.

Controle: Dimensionamento e funcionamento adequado do Sistema de Tratamento de Esgotamento Sanitário Individual composto por Fossa Séptica e Filtro Anaeróbio.



PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL
D2W AUTO MECANICA LTDA - ME
CA nº08/2017 - Processo Nº7859/17

Fls. 12 de 17

RAZÃO SOCIAL: D2W AUTO MECANICA LTDA - ME

UNIDADE: 55.21.10 - Reparação e Manutenção Mecânica de Veículos Automotores.

ENDEREÇO: Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva, nº 401

BAIRRO: Mataruna

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 26.219.492/0001-02

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: ISENTO

4.2.2) **Fonte:** Efluentes oleosos resultantes da operação da atividade.

Controle: Dimensionamento, funcionamento e manutenção adequada do Sistema Separador de Água e Óleo que recebe estes efluentes, bem como, posterior devido recolhimento realizado especificamente por empresa licenciada.

PMCA/RJ	
PROCESSO Nº	7859/17
RUBRICA	URD
FLS	112

4.3 - Solo:

4.3.1) **Fonte:** Resíduos provenientes do Sistema de Tratamento de Esgotamento Sanitário.

Controle: Manutenção e limpeza periódica no referido sistema, realizado especificamente por empresa licenciada.

4.3.2) **Fonte:** Resíduos oleosos provenientes da operação.

Controle: Manutenção e limpeza periódica no referido Sistema da Caixa Separadora de Água e Óleo, realizado especificamente por empresa licenciada.

Controle: Armazenamento adequado e devido recolhimento a ser realizado especificamente por empresa licenciada.

Controle: O Piso do empreendimento é todo revestido de concreto, assim deve se manter a superfície sem rachaduras.

4.4 - Resíduos:

4.4.1) **Fonte:** Resíduos provenientes do Sistema de Tratamento de Esgotamento Sanitário.

Controle: Manutenção e limpeza periódica nos referidos sistemas, realizado especificamente por empresa licenciada.

4.4.2) **Fonte:** Resíduos doméstico e de escritório gerados durante o funcionamento da atividade.

Controle: Acondicionar os resíduos em sacos plásticos e dispor nos tambores para coleta diária realizada por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

4.4.3) **Fonte:** Resíduos provenientes da operação (peças diversas provenientes da troca).

Controle: As peças reparadas na troca são devolvidas para o cliente.



PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL
D2W AUTO MECANICA LTDA - ME
CA nº08/2017 - Processo N°7859/17

Fls. 13 de 17

RAZÃO SOCIAL: D2W AUTO MECANICA LTDA - ME
UNIDADE: 55.21.10 - Reparação e Manutenção Mecânica de Veículos Automotores.
ENDEREÇO: Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva, nº 401
BAIRRO: Mataruna
CNPJ: 26.219.492/0001-02
MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: ISENTO

4.4.4) **Fonte:** Resíduos oleosos provenientes da operação.

Controle: Armazenados temporariamente em local adequado para posterior recolhimento realizado especificamente por empresa licenciada.

PMCA/RJ	
PROCESSO Nº	7859/17
RUBRICA	485 FLS 113

4.5 - Ruídos:

4.5.1) **Fonte:** Ruídos gerados pelos equipamentos.

Controle: Manutenção dos equipamentos para funcionamento em perfeitas condições para atender aos limites dos níveis de emissão de ruídos indicados na legislação.

4.6 - Risco:

De acordo com os dados coletados durante a realização da vistoria técnica, constatamos que a atividade não apresenta características que possam ser consideradas como fonte de risco, tendo em vista que a empresa não apresenta uso de produtos tóxicos, químicos e/ou inflamáveis em quantidades significativas, de acordo com os critérios técnicos estabelecidos em normas legais previstas.

5.0 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

5.1 - Projeto de Obras

O Projeto de Obras obteve a devida regularidade através da Portaria nº 130/2017 de 28 de junho de 2017, que aprovou o projeto de Legalização de uma Construção Comercial (Oficina Mecânica), a obra objeto já se encontra concluída e abriga o funcionamento da empresa requerente.

5.2 - Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários

O Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários atende as instalações da empresa, constituída por Fossa Séptica e Filtro Anaeróbio, direcionado posteriormente para Rede de Esgotamento.

5.3 - Uso da Água



PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL
D2W AUTO MECANICA LTDA - ME
CA nº08/2017 - Processo Nº7859/17

Fls. 14 de 17

RAZÃO SOCIAL: D2W AUTO MECANICA LTDA - ME
UNIDADE: 55.21.10 - Reparação e Manutenção Mecânica de Veículos Automotores.
ENDEREÇO: Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva, nº 401
BAIRRO: Mataruna
CNPJ: 26.219.492/0001-02
MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: ISENTO

A água de uso é distribuída por Autarquia Municipal Águas de Casimiro oferecida por meio de Rede de Abastecimento que contempla aquele bairro onde se situa a empresa requerente.

5.4 - Energia Elétrica

A empresa possui oferecimento do serviço de Distribuição de Energia Elétrica através da Concessionária ENEL.

6.0 - CONCLUSÃO

Considerando que, a atividade é enquadrada como de porte mínimo e potencial poluidor baixo - Impacto Baixo/ Classe 2-A.

Considerando que, não há impedimentos ambientais para a instalação deste tipo de empreendimento em áreas enquadradas em Zona Residencial - ZR3.

Considerando que, a localização da atividade está em consonância com o que preceitua a legislação municipal e suas diretrizes para uso e ocupação do solo.

Considerando que a atividade possui convivência harmoniosa com a circunvizinhança.

Considerando que, o empreendedor apresentou toda documentação necessária à emissão da presente Certidão Ambiental.

Face ao exposto somos favoráveis à concessão da “Certidão Ambiental” para regularização da operação da atividade de Reparação e Manutenção Mecânica e Elétrica de Veículos Automotores, na área proposta, desde que, observadas as restrições e condições de validade.

EMCA/RJ
PROCESSO Nº 7859/17
RUBRICA [assinatura] FLS 114



PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL
D2W AUTO MECANICA LTDA - ME
CA nº08/2017 - Processo N°7859/17

Fls. 15 de 17

RAZÃO SOCIAL: D2W AUTO MECANICA LTDA - ME
UNIDADE: 55.21.10 - Reparação e Manutenção Mecânica de Veículos Automotores.
ENDEREÇO: Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva, nº 401
BAIRRO: Mataruna
CNPJ: 26.219.492/0001-02

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: ISENTO

PMCA/RJ

PROCESSO Nº 7859/17

RUBRICA WPA FLS 115

7.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE

1 - Comprovar a publicação de comunicado de recebimento desta Certidão no Diário Oficial Municipal e em jornal diário de grande circulação no Município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta Certidão Ambiental, enviando cópias das publicações à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS.

2 - Esta Certidão Ambiental diz respeito aos aspectos ambientais e não exige o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei.

3 - Esta Certidão Ambiental não poderá sofrer qualquer alteração nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade.

4 - Atender à Resolução CONAMA nº 001/90, de 08/03/90, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos.

5 - Atender à Lei Federal nº 12.305, de 02/08/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

6 - Atender à Diretriz - DZ/FEEMA 215 - R.4, que dispõe sobre o Controle de Carga Orgânica Biodegradável em Efluentes Líquidos de Origem Sanitária.

7 - Atender à Norma Técnica - NT/FEEMA 202.R-10, que dispõe sobre os Critérios e Padrões para Lançamento de Efluentes Líquidos.

8 - Manter em perfeitas condições de operação o Sistema Separador de Água e Óleo, bem como, limpas e desobstruídas as canaletas de drenagem de modo a evitar lançamento de efluentes contaminados.

9 - Não cimentar a tampa de vedação das caixas do Sistema Separador de Água e Óleo e do Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários de modo a facilitar a limpeza e a inspeção.

10 - Acondicionar os resíduos sedimentados (de fundo), do Sistema Separador de Água e Óleo e, ainda, os óleos lubrificantes e respectivas embalagens usadas em recipientes dotados de tampas e estocá-los em área abrigada



PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL
D2W AUTO MECANICA LTDA - ME
CA nº08/2017 - Processo Nº7859/17

Fls. 16 de 17

RAZÃO SOCIAL: D2W AUTO MECANICA LTDA - ME

UNIDADE: 55.21.10 - Reparação e Manutenção Mecânica de Veículos Automotores

ENDEREÇO: Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva, nº 401

BAIRRO: Mataruna

CNPJ: 26.219.492/0001-02

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu, RJ

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: ISENTO

PMCA/RJ
PROCESSO Nº 7859/17
FLS. 116

até o seu recolhimento por empresas licenciadas pelo Instituto Estadual do Ambiente - INEA, mantendo os comprovantes deste serviço à disposição da fiscalização.

11- Apresentar semestralmente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS o resultado da análise de óleos e graxas, realizada no efluente do Sistema Separador de Água e Óleo.

12 - Não realizar serviços não indicados quando da emissão da presente Certidão, sem que antecipadamente:

12.1) Haja cientificação formal à área técnica responsável da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS;

12.2) Sejam executadas as alterações necessárias no Memorial Descrito da atividade, no Projeto de Obras e nas instalações da empresa; e

12.3) Formalize-se a averbação dos serviços correspondentes na presente Certidão Ambiental.

13 - Acondicionar os resíduos sólidos urbanos provenientes da atividade em sacos plásticos e conservá-los em recipiente com tampas até o seu recolhimento pelo órgão municipal responsável.

14 - Manter disponíveis e prontos para uso os equipamentos e materiais de atendimento a emergências.

16 - Não realizar queima de qualquer material ao ar livre.

17 - Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da Dengue.

18 - Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos).

19 - Manter atualizados, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS os dados cadastrais relativos à atividade certificada.

20 - Submeter previamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS, para análise e parecer, qualquer alteração ou ampliação na atividade certificada.

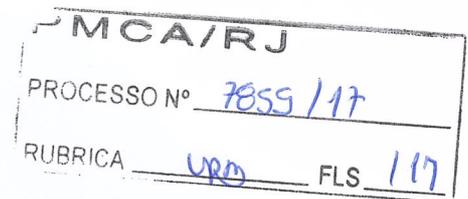


PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL
D2W AUTO MECANICA LTDA - ME
CA nº08/2017 - Processo Nº7859/17

Fls. 17 de 17

RAZÃO SOCIAL: D2W AUTO MECANICA LTDA - ME
UNIDADE: 55.21.10 - Reparação e Manutenção Mecânica de Veículos Automotores.
ENDEREÇO: Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva, nº 401
BAIRRO: Mataruna
CNPJ: 26.219.492/0001-02
MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: ISENTO

21 - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário. -x-x-x-x-x-x-x-.



8.0 - PRAZO DE VALIDADE

Esta Certidão Ambiental é válida por tempo indeterminado desde que respeitadas às condições nela estabelecidas e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo PMCA nº 7859/2017 e seus anexos.

Casimiro de Abreu, 09 de novembro de 2017.

Vivian Pinto Bickel

Vivian Pinto Bickel
Departamento de Fiscalização
Ambiental
Mat : 6253

Marcelo Ferreira Faria

Marcelo Ferreira Faria
Diretora do Departamento de Fiscalização
Ambiental
Portaria nº 0324/2017